DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais | **Portarias**

SANTA CASA
de Misericórdia de Ribeirão Bonito

PORTARIA N.º 003/ 2018
De 05 de Outubro de 2018

MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLEIA, Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº. 2611, de 06 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º. – **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem o **COMITÊ DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE – (CIPNSP)** da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito/ SP:

Nome	Função	RG	CPF
Elenita Del Rio Marques	Médica	28.142.785-9	803.647.972-9
Tatiana Roberta Xavier Simões	Enfermeira	30.326.853-0	267.492.828-06
Ana Carolina Buzzá Quirino	Farmacêutica	44.078.783-x	352.898.208-09
Daniela Maria Ribeiro de Andrade	Auxiliar de Escritório – Internação	45.651.618-9	343.583.148-05
Vania Regina Ferreira	Técnica em Radiologia	19.879.410	145.511.668-80

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, 05 de Outubro de 2018.

MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLEIA
Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito/ SP

Rua: Hortência 120, Jardim Primavera , Ribeirão Bonito-SP CEP 1350-000
CNPJ – 55.939.920/0001-61 Tel (16) 33441744 / 33442218 - www.scmrb.org.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Portaria n° 4.498
De 16 de outubro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica constituída, a partir desta data, a seguinte Comissão Especial para atuar exclusivamente no processo de Chamamento Público destinado ao credenciamento de Clinicas de Tratamento de Dependência Química, objetivando o tratamento de dependentes químicos, em regime de internação integral e por período prolongado, através da diretoria municipal de saúde ".

I - Presidente: Renata helena Magalhães, RG n° 19.604.382-7 SSP/SP,

II - Membros: Luciana Cury Martins, RG n° 41.088.771-7 SSP/SP, e, Lívia Valim Vieira, RG n° 40.517.357-x SSP/SP.

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros da aludida comissão ocorrerão sem ônus para o Município e serão considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Ribeirão Bonito, 16 de setembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais | **Decretos**

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 082/2018
DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Autoria: Leandro Donizete Mascaro

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Ribeirão Bonitense ao Ilmo Sr. Gilmar Garcia Molina.

Dimas Tadeu Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Ribeirão Bonitense ao Ilmº. Sr. **Gilmar Garcia Molina.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 16 de outubro de 2018.

Dimas Tadeu Lima
Presidente

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov www.cmrb.sp.gov.br